



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2013**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO IFRS  
CÂMPUS PORTO ALEGRE**

**PROCESSO N.º 23368.000304.2013-36**

**Data de Abertura: 02/07/2013 às 10:00 horas**  
Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 158261  
Fone/Fax: (51) 3930-6005- E-mail: [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br)

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

A empresa interessada na participação do **Pregão Eletrônico n.º 51/2013 Aquisição de mobiliário para o Laboratório de Ciências Ambientais do IFRS – Câmpus Porto Alegre** deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS via e-mail: [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br) ou fax (51) 3930-6005, caso contrário o (a) Pregoeiro (a) exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

**OBS.:** É dispensado o envio deste quando o *download* do Edital for realizado pelo *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO N.º 51/2013

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2013

#### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE PROCESSO N.º 23368.000304.2013-36**

O Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, por meio de seus (as) Pregoeiros (as), designados (as) pela Portaria n.º 198 de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2013, licitação **na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item e grupo**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02 de 11 de outubro de 2010, e suas alterações; da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 6.204/2007, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Data:** 02/07/2013

**Horário de Brasília:** 10h00min

**Endereço eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - **UASG 158261**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas acima, para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

#### **1. DO OBJETO**

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para o Laboratório de Ciências Ambientais do IFRS – Câmpus Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.
- 1.2. A licitação será dividida em itens/grupos conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
  - 1.3.1. Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:
    - Anexo I: Termo de Referência;
    - Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;
    - Anexo III: Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental

## **2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br).
- 2.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 2.3. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

- 2.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br), pelo fax (51) 3930-6005, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro, Porto Alegre/RS - CEP 90.030-040.
- 2.5. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. As repostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 2.8. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10 e suas alterações.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação:
  - 3.2.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar **com qualquer órgão ou a entidade da Administração pública, direta ou indireta**, conforme Acórdão nº 2218/2011, Despacho nº 1.071/2011, aprovando o Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e no art. 87, inciso III, da Lei , da Lei nº 8.666, de 1993;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

- 3.2.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 4.3.1. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.4. As empresas não credenciadas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu credenciamento (nível I) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.
  - 4.4.1. **A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no Comprasnet.**



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**4.4.2. O login e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico, caso não ocorra a efetivação do registro cadastral, conforme disposto no parágrafo anterior, no mínimo no nível Credenciamento.**

4.4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005.

4.4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.1.1. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.3. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.4.1. **valor unitário**;
- 5.4.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.4.3. deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 5.4.4. Marca;
- 5.4.5. Fabricante;
- 5.4.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.4.7. Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

5.5. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e / ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer, devendo ser colocadas as **informações técnicas “de catálogo” do objeto e evitada a simples cópia da descrição contida mencionado termo de referência.**



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

- 5.6. Se o bem/serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o serviço solicitado no Edital;
- 5.7. Nos preços propostos e nos lances que oferecer deverão, estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 5.8. O fornecedor que enviar proposta para **os itens agrupados, quando previstos, deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo**, como condição de participação.
- 5.9. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.10. Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, conforme Art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
- 5.11. **O prazo da validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias**, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
- 5.12. Os produtos e ou serviços serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 5.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 5.13.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
  - 5.13.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 5.13.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.13.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  - 5.13.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA**

- 6.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, conforme item 5 – Proposta de Preços e de acordo com o Decreto n.º 5.450/2005.
- 6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.5. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. **O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
- 6.8. **Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 6.9. Para os itens que formam grupo, a classificação final será feita pelo valor global, no entanto, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
  - 6.10.1. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
  - 6.10.2. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 6.10.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

- 6.12. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

- 6.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 6.20. O disposto no subitem 6.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.
- 7.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”):
- 7.2.1. Especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital, atentando às mesmas observações do item 5.5.
- 7.2.2. Documentação técnica do produto, contendo, no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso) procedência, garantia ou validade (quando for o caso) e procedência, além de outras informações pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 7.2.3. Proposta Comercial (vide modelo no Anexo II), devidamente preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital.
- 7.3. Neste caso, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 60 minutos, o qual será comunicado a todos via *chat*. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.
- 7.4. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade.
- 7.5. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro. A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o (a) Pregoeiro (a) clicar no botão “Encerrar Convocação”. Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “.doc”, .odt ou .pdf, e compactados quando for mais de 01 (um) arquivo (.zip).
- 7.5.1. Caso uma mesma Licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que sejam enviados os anexos para cada item convocado.
- 7.6. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item/grupo**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.
- 7.7. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

- 7.8. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado (Anexo I). Isso ocorrendo, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.
- 7.9. As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.
- 7.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

- 8.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:
- I. habilitação jurídica;
  - II. qualificação econômico-financeira;
  - III. regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- IV. à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
- V. Prova de Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme a Lei nº 12.440/2011.
- VI. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- VII. declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;
- VIII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- IX. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- X. Será também verificado se a empresa está cumprindo suspensão temporária de participação em licitação no âmbito do IFRS ou foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, está impedida de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) (Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011).

**XI. Documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da instrução normativa nº 01/2010 (Anexo III);**

- 8.2. A documentação relativa aos incisos I, II e III e IV, do subitem 8.1., será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.
- 8.3. Para atender ao disposto nos incisos VI, VII, VIII e XIX do subitem 8.1., o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.

- 8.4. A documentação exigida no Edital, referente aos incisos V e XI do subitem 8.1, será verificada por meio de apresentação através de convocação de anexos no sistema ou via email, na própria sessão do Pregão.
- 8.5. A documentação exigida no Edital, referente ao inciso X do subitem 8.1, será verificada por meio consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.6. Caso não seja possível a consulta diretamente junto aos órgãos oficiais, as comprovações poderão dar-se mediante encaminhamento, pela empresa, da documentação através do fax constante neste edital, no prazo solicitado pelo Pregoeiro, do comunicado via chat. O Pregoeiro poderá solicitar que a referida documentação também seja enviada via correio ao endereço indicado.
- 8.7. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um ( $>1$ ):
  - 8.7.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no subitem 8.6, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação de habilitação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro.
- 8.9. Os licitantes classificados que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento – Nível I exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e suas alterações, deverão apresentar a



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

documentação abaixo, via Comprasnet mediante convocação do pregoeiro, ou via fax ou e-mail divulgado neste edital, nas seguintes condições:

**8.10. Habilitação Jurídica** (Art. 28 da Lei nº 8.666/93):

*I - cédula de identidade;*

*II - registro comercial, no caso de empresa individual;*

*III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

*IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

*V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.”*

8.10.1 O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I – registro na junta comercial;

II – publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e;

III – publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

**8.11. Regularidade fiscal e trabalhista** (Art. 29 da Lei nº 8.666/93)

*I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);*

*II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

*III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)*

*V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \[\\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\\)\]\(#\) \[\\(Vigência\\)\]\(#\)](#)”*

8.11.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **8.12. Qualificação econômico-financeira (Art. 31 da Lei nº 8666/93):**

*“I - **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*

*II - **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.*

*“III – (...)*

*§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\).](#)*



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

§ 2º (...)

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º **A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital** e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

$$\begin{array}{l} \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \\ \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ \\ \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$

8.12.1 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço atualizado.

8.12.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Termos de Abertura e Encerramento, devendo ser observado o que consta do art.19 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2010:

8.12.3 Ainda, de acordo com o disposto na IN 02 de 11/10/2010:

**“Art. 19. O balanço patrimonial apresentado pelo empresário ou sociedade empresária, para fins de habilitação no SICAF, deve ser registrado na Junta Comercial. (Alterado pela Instrução Normativa nº 1, de 10 de fevereiro de 2012).**

**§ 1º A Administração poderá exigir, para confrontação com o balanço patrimonial as informações prestadas pelo interessado à Receita Federal do Brasil. (Alterado pela Instrução Normativa nº 1, de 10 de fevereiro de 2012).**

**§ 2º As pessoas jurídicas, não previstas no caput deste artigo, deverão apresentar o balanço patrimonial com assinatura de seu representante legal e do contador responsável, em cópia autenticada ou via original. (Alterado pela Instrução Normativa nº 1, de 10 de fevereiro de 2012).”**

8.12.4 O não encaminhamento via “fax” ou e-mail dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.12.5 Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.12.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

### 8.13. Dos documentos das ME/EPPs:

8.13.1 Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.13.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e artigo 7º da lei 10.520 de 17.07.2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**8.14. Do compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação, pode ser feito das seguintes forma:**

8.14.1 Conforme previsto no artigo 5º da IN 01/2010/MPOG;

8.14.2 Por Declaração (anexo III – Modelo ), com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

8.14.3 Ou com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, e, ainda;

8.14.4 Ou com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

**8.15 Dos documentos do MEI**

8.15.1 O Microempreendedor Individual - MEI, por ocasião da participação no certame licitatório, será isento da Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional, como previsto no art. 1º do Decreto Estadual de nº 47.026, de 25/02/2010;

8.15.2 Caso não prestar serviço, a inscrição Municipal é isenta;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 8.15.3 Com relação à qualificação econômico-financeira, também é isento da apresentação de Balanço e Escrituração Contábil, preconizado no §1º do art. 97 da Resolução nº 94 do CGSN, de 29/11/2011, concomitantemente com os §§1º e 6º, Inc II, do art. 26 da Lei Complementar de nº 123, de 14/12/2006 e art. 3º do Decreto de nº 6.204, de 05/09/2007.
- 8.16 Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas, após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

**IFRS – Câmpus Porto Alegre**

Setor de Compras e Licitações

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico 27/2013

Rua Coronel Vicente, 281 - Bairro Centro

CEP 90.030-040 – Porto Alegre - RS

8.16.1 Não serão

aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. **Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.**

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

11.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrentes de Termo de Cooperação específico.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por nota de empenho, que ocorrerá após a homologação, em substituição ao termo de contrato, conforme Art. 62 da Lei 8.666/93.

12.2. Na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante.

## **13. DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços propostos na presente Licitação não serão reajustados.

## **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

14.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

14.2. As aquisições/contratações dos itens ocorrerão mediante pedido e entrega únicos.

14.3. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

14.4. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 14.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.6. O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.
- 14.7. Os materiais deverão ser entregues e instalados em local designado pelo responsável técnico, ficando a cargo da empresa vencedora a disponibilização de todos materiais necessários para a instalação do mobiliário.

**15. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

- 15.1. **O prazo para entrega e instalação dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos**, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.
- 15.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, de segunda-feira, a partir das 08h e 30min, às 17h e 30 min, no endereço abaixo relacionado e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 15.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 15.4. Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.
- 15.5. O endereço do IFRS Câmpus Porto Alegre é o que segue:

<b>Local:</b>	<b>Endereço:</b>
IFRS – Câmpus Porto Alegre	Rua Cel. Vicente, 281

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

CNPJ 10.637.926/0003-08	Bairro Centro - Porto Alegre/RS CEP 90.030-040
-------------------------	---

**15.6. O (s) material (is) será (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:**

- a) Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).

b.1) O recebimento do objeto será feito por meio de termo circunstanciado quanto à aquisição de equipamentos de grande vulto, ou seja, de valor superior a R\$ 37.500.000,00. Para as demais aquisições, o recebimento será feito mediante recibo. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado a comissão de, no mínimo, três membros.

b.2) Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação da conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o contratado comunique à Administração a exaustão do prazo, com antecedência mínima de quinze dias.

b.3) Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

15.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

15.8. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

## **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1. O pagamento será realizado após a prestação de serviço e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.
- 16.2. O prazo para pagamento será, em até 15 (quinze) dias, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.
- 16.3. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em edital.
- 16.4. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 16.5. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.
- 16.6. Caso seja constatada irregularidade da situação junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias corridos sob pena de rescisão do contrato. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.
- 16.7. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

- 16.8. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.
- 16.9. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

## **17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

17.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ ADJUDICATÁRIO que:

- 17.1.1 Apresentar documentação falsa
- 17.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.4 Não mantiver a proposta;
- 17.1.5 Comportar-se de modo inidôneo; e
- 17.1.6 Cometer fraude fiscal;

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

17.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 17.3.1 inexecutar total ou parcialmente a entrega do material;
- 17.3.2 apresentar documentação falsa;
- 17.3.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 17.3.4 cometer fraude fiscal;
- 17.3.5 descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

17.4 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. multa:

a.1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias;

a.2. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

17.4.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.5.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

- 17.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e cobrados judicialmente.
- 17.8.1 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

- 18.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor/comissão designado (a).
- 18.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 18.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 18.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são, obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços ora licitados conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.

21.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela Autoridade Competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

21.4 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

21.6 Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

- 21.8 Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do IFRS – Câmpus Porto Algre sito Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, ou pelo e-mail [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br).
- 21.9 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.
- 21.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **22 O FORO**

22.1 Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 23 de maio de 2013.

---

**Paulo Roberto Sangoi**  
**Diretor Geral**



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS, com vistas ao atendimento de suas necessidades prementes, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas no Câmpus Porto Alegre, elaborou o presente Termo de Referência, na forma prevista nos incisos I e II, do artigo 8º e no inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e no inciso I, do artigo 9º do Decreto 5.450/05 que tem como objeto a aquisição de Materiais Permanente para o Laboratório de Ciências Ambientais.

#### 1 OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Mobiliário para Laboratório de Ciências Ambientais** do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com as especificações e quantidades apresentadas.

**1.2** As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas nos Itens 3 e 4 deste Termo de Referência (Anexo I do Edital), que foram compilados de acordo com a solicitação e justificativa do requerente.

#### 2 JUSTIFICATIVA

**2.1** O profissional que atua na área ambiental precisa estar qualificado para compreender, tomar decisões e propor soluções sobre as questões ambientais. Com base em informações multidisciplinares, através de aulas teóricas e práticas, os alunos obtêm uma visão integrada dos problemas ambientais e das técnicas adequadas e disponíveis para a sua gestão eficiente. Para esta formação, são imprescindíveis as saídas de campo e as

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

atividades laboratoriais. Para a implementação dos laboratórios, onde se efetuarão análises físicas, químicas e biológicas, torna-se necessária a aquisição de mobiliário adequado.

**2.2** Os laboratórios atenderão diversas disciplinas do Curso Técnico em Meio Ambiente, Curso Técnico em Biotecnologia, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Mestrado Profissional bem como projetos de pesquisa e extensão, na referida área e áreas afins.

**2.3** Justifica-se, portanto, a aquisição de equipamentos que permitam a montagem dos laboratórios para o estudo da microbiologia. O referido laboratório viabilizara o desenvolvimento de atividades junto ao corpo discente, docente e até mesmo junto a comunidade e, de outras propostas que vão ao encontro da criação de ambiente informal favorável ao desenvolvimento intelectual dos alunos. Este espaço proporcionara aos estudantes um melhor desenvolvimento pedagógico, visto que o ambiente de trabalho será equipado com materiais que auxiliem na compreensão experimental e viso-espacial no que diz respeito a diversos conhecimentos a serem estudados.

**3 DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNIDADE, VALOR MÉDIO ESTIMADO,  
QUANTIDADE TOTAL E VALOR TOTAL ESTIMADO**

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor médio estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Bancada Vazada para laboratório - Inox 250x100cm	un.	08	2.566,10	20.528,80
2	Bancada Vazada para laboratório - MDF 250x100cm	un.	02	1.641,20	3.282,40
3	Bancada de trabalho - MDF 120x120cm	un.	01	613,35	613,35
4	Bancada para suporte de capela – Inox 150x70cm	un.	03	1.523,50	4.570,50



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

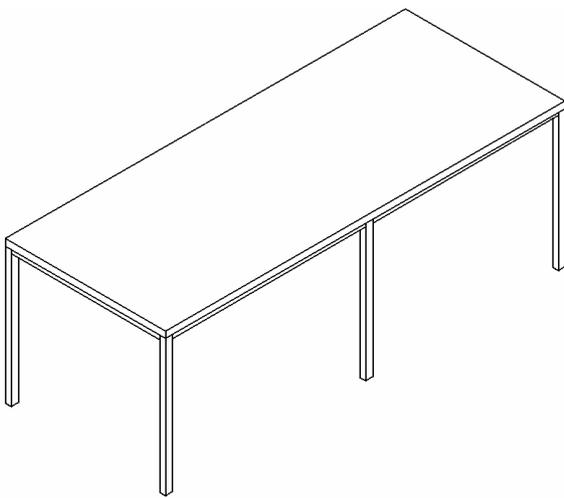
5	Bancada de trabalho – Inox - 150x75cm	un.	01	725,70	725,70
6	Bancada de trabalho – Inox - 200x75cm	un.	02	1.168,35	2.336,70
7	Castelo para bancada laboratório – MDF 250x30cm	un.	04	721,70	2.886,80
8	Bancada com cuba para laboratório - Inox 150x50cm	un.	05	1.797,45	8987,25
9	Bancada sem cuba para laboratório - MDF 150x50cm	un.	04	1.757,00	7.028,00
10	Bancada com cuba para laboratório - Inox 200x50cm	un.	02	2.202,71	4.405,42
11	Bancada com 2 cubas para laboratório - Inox 200x50cm	un.	04	2.401,05	9.604,20
12	Bancada sem cuba para laboratório - MDF 200x50cm	un.	05	2.656,70	13.283,50
13	Armário aéreo - 150x50cm	un.	08	1.210,95	9.687,60
14	Armário aéreo - 200x50cm	un.	05	1492,85	7.464,25
15	Armário alto - portas sem vidro - 100x50cm	un.	01	1.567,00	1.567,00
16	Armário alto - portas com vidro - 100x50cm	un.	01	2.317,95	2.317,95
17	Mesa antivibratória portátil - 40x40cm	un.	02	446,00	892,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.181,42</b>



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

#### 4 DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO

##### Item: 01 - BANCADA VAZADA PARA LABORATÓRIO - INOX:



##### MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:

Largura: 1000 mm  
Profundidade: 2500 mm  
Altura: 900 mm

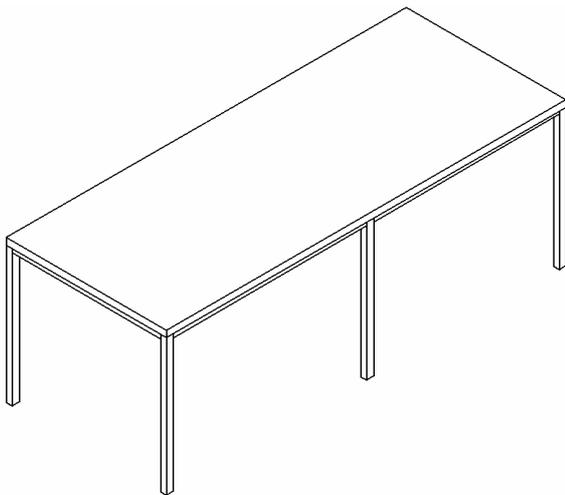
**DESCRIÇÃO GERAL**Bancada central com tampo em aço inoxidável, com núcleo em madeira de lei compensada naval com no mínimo 30mm de espessura, apoiado sobre estrutura vazada tubular em ferro, com pintura eletrostática a base de epóxi, ou em aço inoxidável.

**COMPONENTES METÁLICOS**Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Item: 02 - BANCADA VAZADA PARA LABORATÓRIO - MDF:**



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 1000 mm  
Profundidade: 2500 mm  
Altura: 900 mm

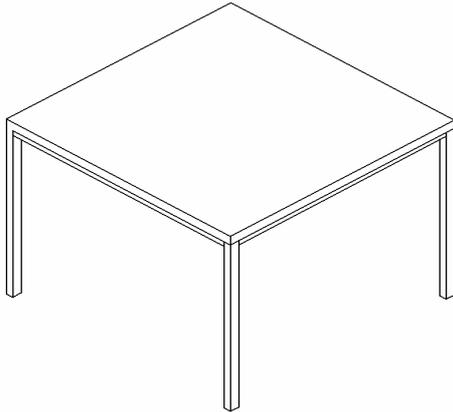
**DESCRIÇÃO GERAL**Bancada central com tampo em MDF, com no mínimo 30mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, apoiado sobre estrutura vazada tubular em ferro com pintura eletrostática a base de epóxi ou aço inoxidável.

**COMPONENTES METÁLICOS**Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Item: 03 – BANCADA DE TRABALHO - MDF - 120x120cm:**



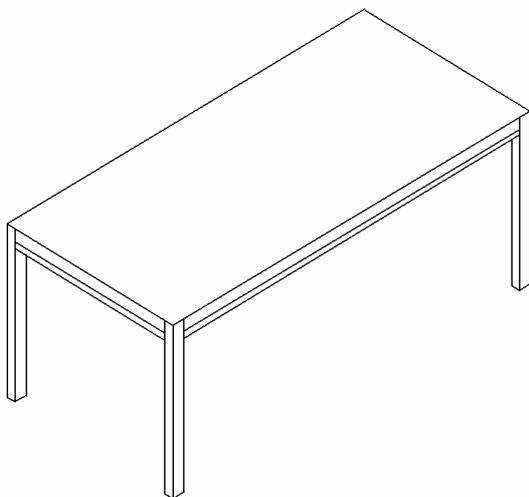
**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 1200 mm  
Profundidade: 1200 mm  
Altura: 750 mm

**DESCRIÇÃO GERAL**Bancada com tampo em MDF, com no mínimo 30mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, apoiado sobre estrutura vazada tubular em ferro com pintura eletrostática a base de epóxi ou aço inoxidável.

**COMPONENTES METÁLICOS**Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

**Item: 04 – BANCADA PARA SUPORTE DE CAPELA:**



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 1500 mm  
Profundidade: 700 mm  
Altura: 900 mm



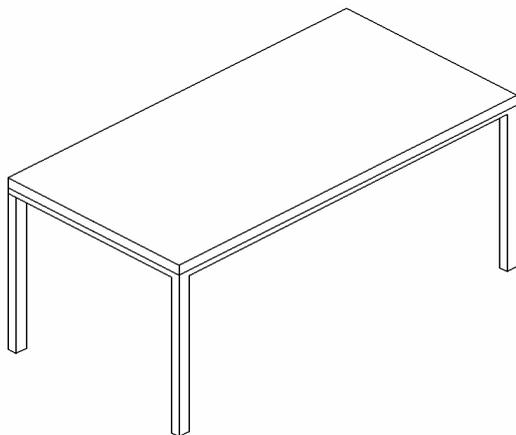
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**DESCRIÇÃO GERAL**Bancada com tampo em aço inoxidável com núcleo em madeira de lei compensada naval, com no mínimo 30mm de espessura, apoiado sobre estrutura vazada tubular em ferro com pintura eletrostática a base de epóxi ou aço inoxidável.

#### COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

#### Item: 05 - BANCADA DE TRABALHO 150x75cm:



#### MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:

Largura: 1500 mm  
Profundidade: 750 mm  
Altura: 750 mm

**DESCRIÇÃO GERAL**Bancada com tampo em aço inoxidável, com núcleo em madeira de lei compensada naval com no mínimo 30mm de espessura, apoiado sobre estrutura vazada tubular em ferro com pintura eletrostática a base de epóxi ou aço inoxidável.

#### COMPONENTES METÁLICOS

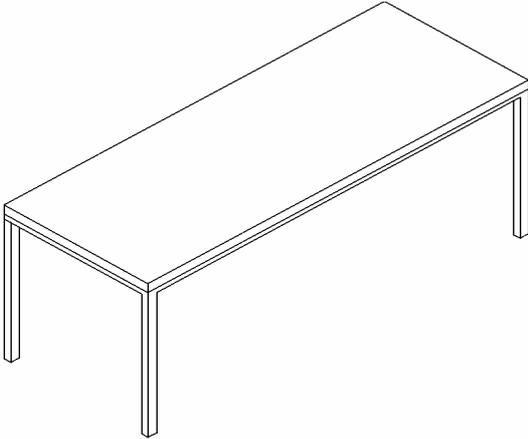
Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

#### Item: 06 - BANCADA DE TRABALHO 200x75cm:

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 2000 mm  
Profundidade: 750 mm  
Altura: 750 mm

**DESCRIÇÃO GERAL**

**Bancada com tampo em aço inoxidável, com núcleo em madeira de lei compensada naval com no mínimo 30mm de espessura, apoiado sobre estrutura vazada tubular em ferro com pintura eletrostática a base de epóxi ou aço inoxidável.**

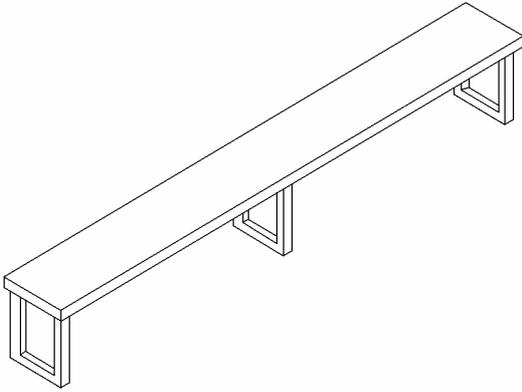
**COMPONENTES METÁLICOS**

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

**Item: 07 – CASTELO PARA BANCADA LABORATÓRIO:**



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 2500 mm  
Profundidade: 300 mm  
Altura: 300 mm

**DESCRIÇÃO GERAL**

**Castelo suspenso para bancada central, com espaço para embutir linhas de utilidade, com tampo confeccionado em madeira de lei compensada naval com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, apoiado sobre estrutura vazada tubular metálica com pintura eletrostática a base de epóxi ou aço inoxidável.**

**COMPONENTES METÁLICOS**

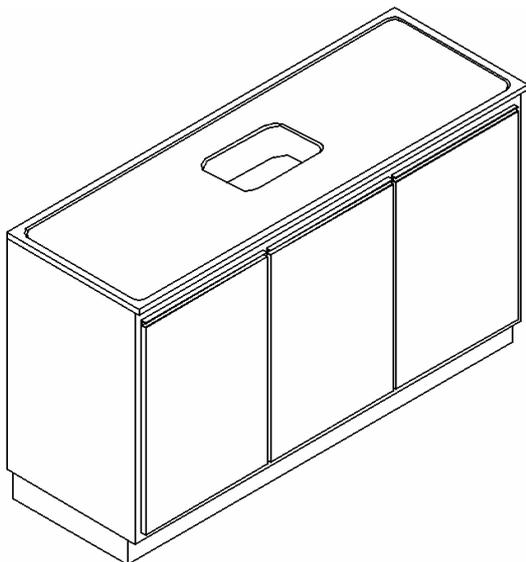
Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

**Item: 08 – BANCADA COM CUBA PARA LABORATÓRIO - 150x50cm:**

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 1500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

**MEDIDAS APROXIMADAS - CUBA FUNDA:**

Largura: 500 mm  
Profundidade: 350 mm  
Altura: 400 mm

**MEDIDAS APROXIMADAS - MÓDULO INFERIOR:**

Largura: 500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

**DESCRIÇÃO GERAL**

**Bancada lateral com tampo em aço inoxidável, com núcleo em madeira de lei compensada naval com no mínimo 30mm de espessura, com uma cuba funda em aço inoxidável com caixa de decantação inferior. O tampo deverá ter borda saliente em todo o seu perímetro para contenção de água. A base inferior será composta por armários modulados, com 03 módulos de portas (conforme figura), confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidas com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, com puxadores em perfil de alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi.**

**ESTRUTURA**

Fundo em madeira MDF de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF de 25mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

**PORTAS**

03 portas de abrir, uma a cada módulo de 50cm, com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior da base da bancada. Portas com requadro em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Puxadores de



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão da parte superior das folhas das portas, como mostra a figura.

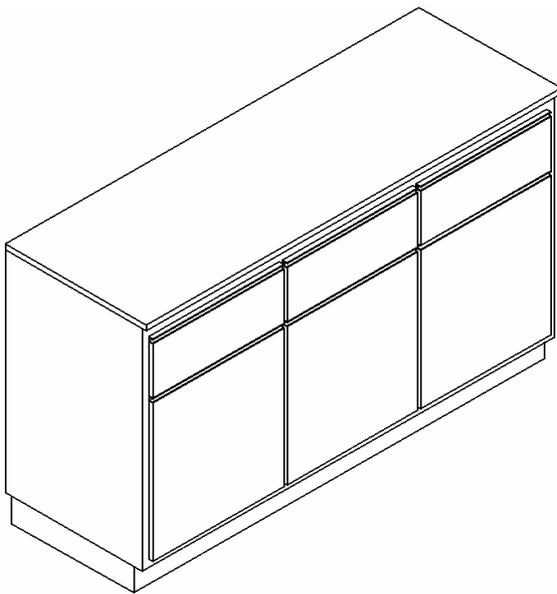
#### MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

#### COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

### Item: 09 – BANCADA SEM CUBA PARA LABORATÓRIO - 150x50cm:



#### MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:

Largura: 1500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

#### MEDIDAS APROXIMADAS - MÓDULO INFERIOR:

Largura: 500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

#### DESCRIÇÃO GERAL

**Bancada lateral com tampo em MDF, com no mínimo 30mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar. Base inferior composta por 3 módulos, com portas e gavetas (conforme figura), confeccionados em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidos com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, puxadores em alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi.**

#### ESTRUTURA

Fundo em madeira MDF de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF de 25mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>

Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

#### PORTAS

03 portas de abrir, uma a cada módulo de 50cm, com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior da base da bancada. Portas com requadro em madeira MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão da parte superior das folhas das portas, como mostra a figura.

#### GAVETAS

03 gavetas localizadas na parte superior da bancada. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDF de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corredeiras telescópicas em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão da folha da porta como mostra a figura.

#### MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

#### COMPONENTES METÁLICOS

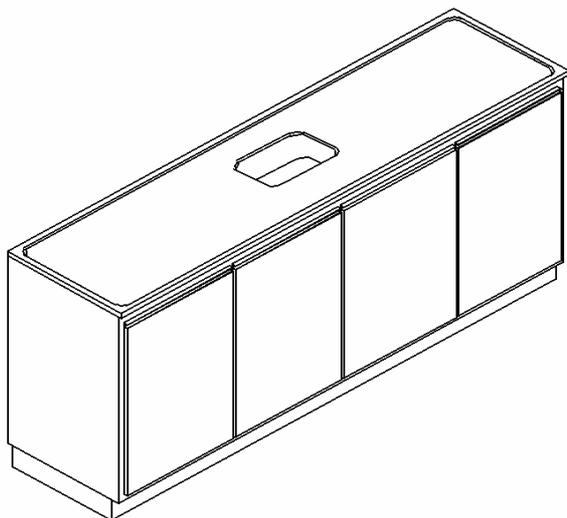
Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

#### **Item: 10 – BANCADA COM CUBA PARA LABORATÓRIO - 200x50cm:**

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 2000 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

**MEDIDAS APROXIMADAS - CUBA FUNDA:**

Largura: 500 mm  
Profundidade: 350 mm  
Altura: 400 mm

**MEDIDAS APROXIMADAS - MÓDULO INFERIOR:**

Largura: 500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

**DESCRIÇÃO**

**Bancada lateral com tampo em aço inoxidável, com núcleo em madeira de lei compensada naval com no mínimo 30mm de espessura, com uma cuba funda (profundidade mínima de 40cm) em aço inoxidável com caixa de decantação inferior. O tampo deverá ter borda saliente em todo o seu perímetro para contenção de água. A base será composta por 4 módulos inferiores, com portas (conforme figura), confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidos com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, puxadores em alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi.**

**ESTRUTURA**

Fundo em madeira MDF de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF de 25mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

**PORTAS**

04 portas de abrir, uma a cada módulo de 50cm, com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior da base da bancada. Portas com requadro em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão da parte superior das folhas das portas, como mostra a figura.

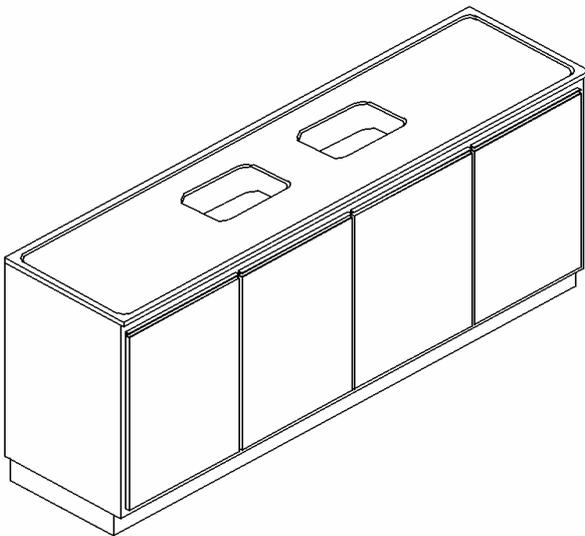
#### MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

#### COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

### Item: 11 – BANCADA COM DUAS CUBAS PARA LABORATÓRIO 200x50cm:



#### MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:

Largura: 2000 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

#### MEDIDAS APROXIMADAS - CUBA FUNDA:

Largura: 500 mm  
Profundidade: 350 mm  
Altura: 400 mm

#### MEDIDAS APROXIMADAS - MÓDULO INFERIOR:

Largura: 500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

#### DESCRIÇÃO

**Bancada lateral com tampo em aço inoxidável, com núcleo em madeira de lei compensada naval com no mínimo 30mm de espessura, com duas cubas fundas em aço inoxidável com caixa de decantação inferior. O tampo deverá ter borda saliente em todo o seu perímetro para contenção de água. Base da bancada composta por 3 módulos inferiores, com portas, confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidos com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, puxadores em alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi.**

#### ESTRUTURA

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

Fundo em madeira MDF de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF de 25mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

#### PORTAS

04 portas de abrir, uma a cada módulo de 50cm, com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior da base da bancada. Portas com requadro em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão da parte superior das folhas das portas, como mostra a figura.

#### MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

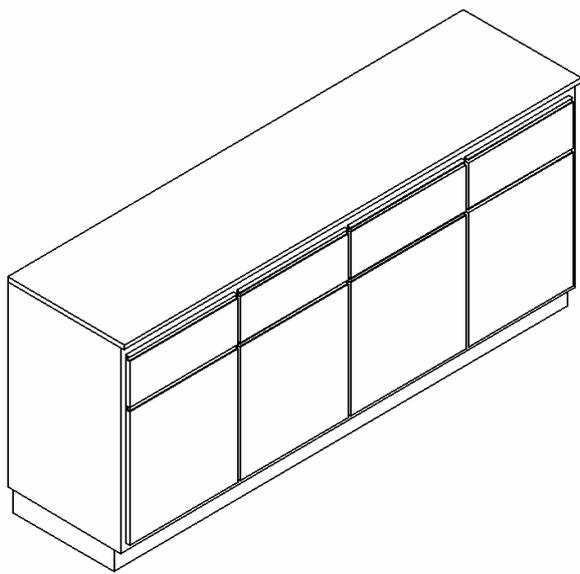
#### COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Item: 12 – BANCADA SEM CUBA PARA LABORATÓRIO 200x50 cm:**



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 2000 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

**MEDIDAS APROXIMADAS - MÓDULO INFERIOR:**

Largura: 500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 900 mm

**DESCRIÇÃO GERAL**

**Bancada lateral com tampo em MDF, com no mínimo 30mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar. Base inferior composta por 4 módulos (0,50m larg x 0,50m prof x 0,90m alt), com portas e gavetas (conforme figura), confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidas com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar, puxadores em alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi.**

**ESTRUTURA**

Fundo em madeira MDF de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF de 25mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

**PORTAS**

04 portas de abrir, uma a cada módulo de 50cm, com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior da base da bancada. Portas com requadro em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Puxadores



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão da parte superior das folhas das portas, como mostra a figura.

#### GAVETAS

04 gavetas localizadas na parte superior da bancada. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDF de 15mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão da folha da porta como mostra a figura.

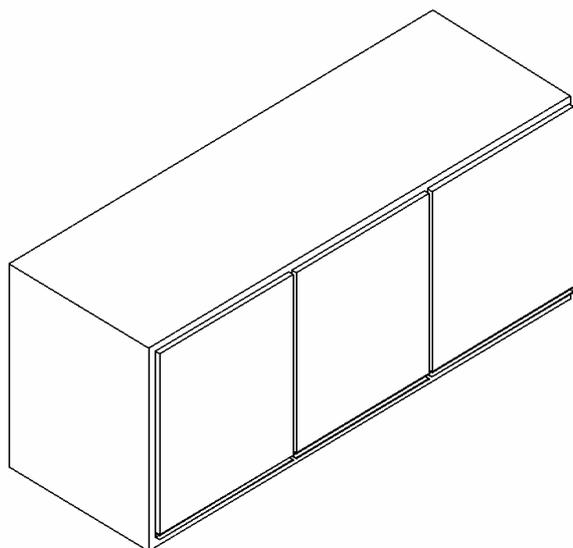
#### MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

#### COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

#### Item: 13 – ARMÁRIO AÉREO 150x50cm :



#### MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:

Largura: 1500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 600 mm

#### MEDIDAS APROXIMADAS - MÓDULO SUPERIOR:

Largura: 500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 600 mm

**DESCRIÇÃO GERAL** Armário aéreo composto por 3 módulos, com portas, com prateleiras internas com regulagem de altura, confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidos

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>

Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

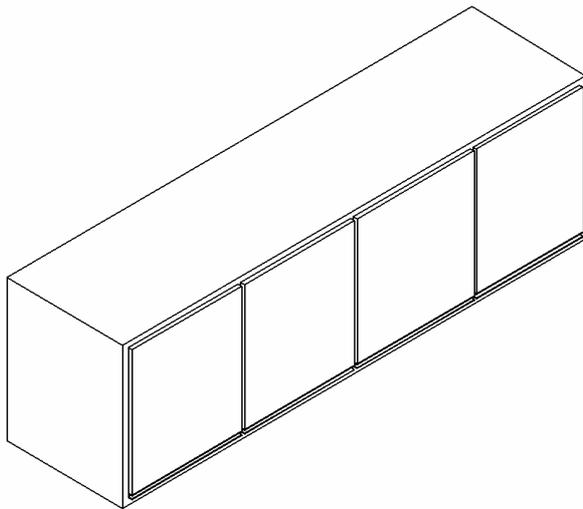
com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar. Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão inferior da folha da porta como mostra a figura.

#### MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

**COMPONENTES METÁLICOS** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi -pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

#### Item: 14 – ARMÁRIO AÉREO 200x50cm:



#### MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:

Largura: 2000 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 600 mm

#### MEDIDAS APROXIMADAS - MÓDULO SUPERIOR:

Largura: 500 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 600 mm

**DESCRIÇÃO GERAL** Armário aéreo composto por 4 módulos, com portas, com prateleiras internas com regulagem de altura, confeccionados em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidos com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar. Puxadores de perfil de alumínio do tipo perfil E-2118 ou similar, colocado em toda a extensão inferior da folha da porta como mostra a figura.

#### MONTAGEM

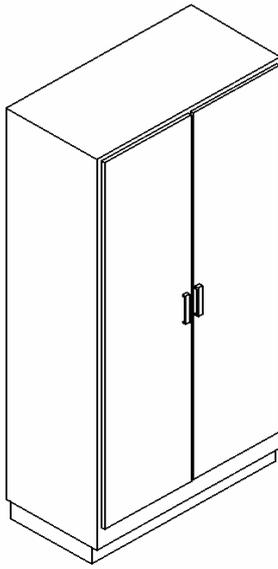
As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

**COMPONENTES METÁLICOS** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi -pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Item: 15 – ARMÁRIO ALTO - PORTAS SEM VIDRO 100x50cm:**



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 1000 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 2000 mm

**DESCRIÇÃO GERAL** Armário alto com portas em MDF e 5 prateleiras internas, com regulagem de altura, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 18mm, todo revestido com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar. Puxadores em alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi.

**MONTAGEM**

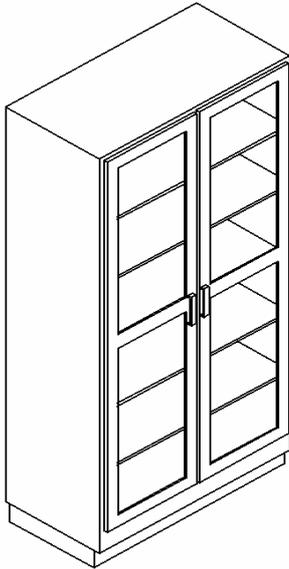
As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

**COMPONENTES METÁLICOS** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

**Item: 16 – ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE VIDRO 100x50cm:**



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS - MÓVEL PRONTO:**

Largura: 1000 mm  
Profundidade: 500 mm  
Altura: 2000 mm

**DESCRIÇÃO GERAL** Armário alto com portas com vidro liso transparente (4mm) e 5 prateleiras internas com regulagem de altura, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico na cor “noce mare” ou similar. Puxadores em alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi.

**MONTAGEM**

As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

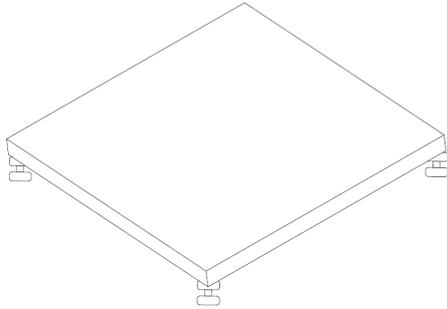
**COMPONENTES METÁLICOS** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi -pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

**Item: 17 – MESA ANTIVIBRATÓRIA:PORTÁTIL**

Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
CEP: 90030-040 - Sítio eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>  
Telefone: 51 39306016 – Endereço eletrônico: [projetos@poa.ifrs.edu.br](mailto:projetos@poa.ifrs.edu.br)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*



**MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS:**

Largura: 400 mm  
Profundidade: 400 mm  
Altura: 20 mm

**DESCRIÇÃO GERAL** Mesa antivibratória para balanças de precisão, uso em bancada, com tampo em granito polido, pés reguláveis, indicador de nivelamento e ajuste de nível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

#### 4 ITENS AGRUPADOS

- 4.1** O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item.
- 4.2** A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.
- 4.3** Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

#### GRUPO 1

Item	Descrição	Un	Qtidade	Valor médio estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Bancada Vazada para laboratório - Inox 250x100cm	un.	08	2.566,10	20.528,80
2	Bancada Vazada para laboratório - MDF 250x100cm	un.	02	1.641,20	3.282,40
3	Bancada de trabalho - MDF 120x120cm	un.	01	613,35	613,35
4	Bancada para suporte de capela – Inox 150x70cm	un.	03	1.523,50	4.570,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

5	Bancada de trabalho – Inox - 150x75cm	un.	01	725,70	725,70
6	Bancada de trabalho – Inox - 200x75cm	un.	02	1.168,35	2.336,70
7	Castelo para bancada laboratório – MDF 250x30cm	un.	04	721,70	2.886,80
8	Bancada com cuba para laboratório - Inox 150x50cm	un.	05	1.797,45	8987,25
9	Bancada sem cuba para laboratório - MDF 150x50cm	un.	04	1.757,00	7.028,00
10	Bancada com cuba para laboratório - Inox 200x50cm	un.	02	2.202,71	4.405,42
11	Bancada com 2 cubas para laboratório - Inox 200x50cm	un.	04	2.401,05	9.604,20
12	Bancada sem cuba para laboratório - MDF 200x50cm	un.	05	2.656,70	13.283,50
13	Armário aéreo - 150x50cm	un.	08	1.210,95	9.687,60
14	Armário aéreo - 200x50cm	un.	05	1492,85	7.464,25
15	Armário alto - portas sem vidro - 100x50cm	un.	01	1.567,00	1.567,00
16	Armário alto - portas com vidro - 100x50cm	un.	01	2.317,95	2.317,95
17	Mesa antivibratória portátil - 40x40cm	un.	02	446,00	892,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 5 ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

### 5.1 PRAZO DE ENTREGA / INSTALAÇÃO E REQUISIÇÃO DOS ITENS

**5.1.1 O prazo para entrega e instalação dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos**, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

### 5.2 LOCAL DE ENTREGA / INSTALAÇÃO DOS ITENS

**5.2.1** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, no endereço abaixo relacionado e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**5.2.2** Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

**5.2.3** Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

**5.2.4** O endereço do IFRS Câmpus Porto Alegre é o que segue:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
IFRS - CÂMPUS PORTO	Rua Coronel Vicente, 281 - Centro Histórico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

ALEGRE CNPJ: 10.637.926/0003-08	Porto Alegre/RS - CEP: 90030-041 Fone: (51)3930-6006 Responsável por esclarecimentos e DAP: Renato Pereira Monteiro
------------------------------------	---

### 5.3 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 5.3.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 5.3.2 As aquisições/contratações dos itens ocorrerão mediante pedido e entrega únicos.
- 5.3.3 Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3.4 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.
- 5.3.5 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.3.6 O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.
- 5.3.7 Os materiais deverão ser entregues e instalados em local designado pelo responsável técnico, ficando a cargo da empresa vencedora a disponibilização de todos materiais necessários para a instalação do mobiliário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 5.4 RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.4.1 O (s) material (is) será (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).
  - b.1) O recebimento do objeto será feito por meio de termo circunstanciado quanto à aquisição de equipamentos de grande vulto, ou seja, de valor superior a R\$ 37.500.000,00. Para as demais aquisições, o recebimento será feito mediante recibo. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado a comissão de, no mínimo, três membros.
  - b.2) Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação da conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o contratado comunique à Administração a exaustão do prazo, com antecedência mínima de quinze dias.
  - b.3) Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

5.4.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

5.4.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

## 6 DEVERES DO CONTRATADO

6.1 Entregar o (s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

6.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

6.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão e Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

## 7 DEVERES DO CONTRATANTE

7.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

7.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 8 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 8.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor/comissão designado (a).
- 8.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 8.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.
- 9.2 Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrentes de Termo de Cooperação específico.

## 10 PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 10.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ ADJUDICATÁRIO que:
- 10.1.1 Apresentar documentação falsa
  - 10.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 10.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.4 Não manter a proposta;
  - 10.1.5 Comportar-se de modo inidôneo; e
  - 10.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 10.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
- 10.3.1 inexecutar total ou parcialmente a entrega do material;
  - 10.3.2 apresentar documentação falsa;
  - 10.3.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.3.4 cometer fraude fiscal;
  - 10.3.5 descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

10.4 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. multa:
  - a.3. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias;
  - a.4. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;
  - c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.4.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.5.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e cobrados judicialmente.

10.8.1 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11 VALOR TOTAL ESTIMADO

11.1 O valor total estimado é de **R\$ 100.181,42** (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO II

### PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2013

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.  
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital e Termo de Referência).

#### Informações

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Grupo	Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por ..... (mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

Nome do Declarante

N° CPF do Declarante

\* A proposta deve estar assinada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão xxxx/xxxxx, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº ..... , sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.